PROJETO DE LEI Nº 22, de 05 de junho de 2012.

Regulamenta a criação tabela de progressão horizontal e por titulação dos cargos de servente e cozinheira(o) da Lei Municipal nº 2856, de 16 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Funcionários Públicos da Educação Básica do Município de Itabirito/MG.

Art. 1º - Fica criada na presente Lei a tabela de progressão horizontal e por titulação dos cargos de Servente e Cozinheiro (a) Escolar, conforme determinado em seu artigo 81 da Lei Municipal nº 2856, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A tabela de progressão horizontal e por titulação é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei **entrará em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de junho de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL